



PARECER N.º 230/2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO - FIN

"Relatório - MOC 39/2025 MOÇÃO DE LOUVOR ao professor Pedro Zumas"

RELATÓRIO FAVORÁVEL À LIVRE TRAMITAÇÃO DA MOÇÃO Nº. 39/2025

I. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por finalidade analisar a **Moção nº 39/2025**, de autoria do **vereador Guilherme Livoti**, que propõe **Moção de Louvor** ao professor Pedro Zumas, pelos 58 anos de dedicação ao Colégio Canadá e pela relevante contribuição prestada à educação de Apucarana e região.

II. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A **Moção nº 39/2025 não implica impacto financeiro ou orçamentário para o Município**, uma vez que se trata de **ato simbólico e honorífico de reconhecimento público**, sem previsão de concessão de valores, benefícios ou repasses de recursos públicos.

Os eventuais custos relacionados à formalização da homenagem – como a confecção do diploma e sua entrega durante sessão ordinária ou solene da Câmara

Municipal – estão abrangidos pelas dotações orçamentárias já previstas para as atividades legislativas e ceremoniais do Poder Legislativo.

Desse modo, a proposta não cria despesas novas, não compromete o equilíbrio fiscal e não afeta o orçamento vigente, estando em plena conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e a Lei Federal nº 4.320/1964, que tratam da boa gestão orçamentária e do controle de gastos públicos.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui que a **Moção de Aplausos nº 39/2025**, é **economicamente viável, financeiramente compatível e fiscalmente responsável**, não acarretando impacto negativo sobre o orçamento municipal.

Assim, o parecer é **favorável à aprovação e livre tramitação** da Moção de Aplausos nº 39/2025.

VEREADOR MOISÉS TAVARES

Relator da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento



Assinatura Qualificada ICP-Brasil

MOISES TAVARES

DOMINGOS:04119273962

Horário Carimbo Tempo:

15/12/2025 19:29:50

Documento publicado digitalmente por MARIANA BARRETO em 15/12/2025 às 19:25:50.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **50f27b6d02d3bd66c57660a0b3e8b35e**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade>, mediante código **130104**.